

CHAVE PIX : (4x) 98xxx-1xx6” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de dezembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 271/2024 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2411004400100100301, tendo como Consumidor(a) **JOAO [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 917.803.819-72, e Fornecedor **Viveiro Vale Exotico (Viveiro Vale Exotico)**, inscrito no CNPJ sob nº DESCONHECIDO, respectivamente, pelos fatos a seguir relatados:

“O Consumidor, devidamente qualificado, comparece diante este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor, para relatar que comprou duas Palmeiras e uma Goiabeira do Fornecedor Viveiro Vale Exotico na data de 08 de agosto de 2023. As plantas foram entregues, porém, depois de alguns meses, uma palmeira e a goiabeira acabaram morrendo, o consumidor entrou em contato com o fornecedor, que deu uma garantia sob as plantas, relatando que iria fornecer novas plantas ao consumidor, mas, essas novas mudas nunca foram entregues, tentando novo contato com o fornecedor, o mesmo sempre diz que vai entregar as novas mudas, isso a mais de um ano.

Diante tais relatos, vem o consumidor, solicitar a intermediação deste Órgão protetivo para solucionar sua demanda.

Pedido:

Ante ao exposto, requer:

Que a fornecedora se prontifique em esclarecer o relato acima.

Que a fornecedora se prontifique em ressarcir o valor pago pelas plantas.

Que a fornecedora se prontifique em pagar o custo de novas plantas compradas em outra fornecedora.

Que a fornecedora se prontifique em entregar as novas mudas.” e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 19 de dezembro de 2024.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EXTRATO

DECISÃO Nº 358, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Administrativo nº 31/2020

Fornecedor/Representado: LOVAT VEÍCULOS LTDA

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 28/2020, julgo **INSUBSISTENTE** o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo

PROCON-LD

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DE LONDRINA – CACs/FUNDEB PLANO ANUAL DE TRABALHO 2025

1. Apresentação

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACs/FUNDEB) de Londrina, instituído pela Lei Municipal nº 10.220/2007 e reestruturado pela Lei nº 13.206/2021, tem como missão fundamental acompanhar, fiscalizar e assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos do FUNDEB, garantindo o direito constitucional à educação de qualidade.

Composto por representantes da sociedade civil, pais de alunos, trabalhadores da educação, diretores de escolas, estudantes e representantes do poder público, o CACs/FUNDEB é um órgão de controle social essencial para o fortalecimento da gestão democrática na educação pública.

Além de suas atribuições relacionadas ao FUNDEB, o Conselho também acompanha programas e ações federais, como o PNATE, Programa de Ações Articuladas (PAR), Programa Escola em Tempo Integral e NOVO PAC, visando à melhoria da infraestrutura e da qualidade da educação básica. Este plano organiza as atividades e iniciativas do CACs/FUNDEB para o ano de 2025, com base nas diretrizes da Cartilha do FUNDEB e na legislação vigente.

2. Objetivos

Objetivo Geral:

Garantir a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos do FUNDEB e dos programas federais associados, contribuindo para o aprimoramento contínuo da educação pública em Londrina.

Objetivos Específicos:

- Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como dos programas federais vinculados, como o PNATE, Programa Escola em Tempo Integral e NOVO PAC.
- Supervisionar a execução de obras e compras, além da alocação de recursos destinados à rede municipal de ensino.